



## **DECRETO Nº 052/2015**

Retoma ao Município de Umuarama, a posse do imóvel doado ao Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Umuarama - SINTMEG, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a doação do imóvel constituído pelo Lote nº 2-A/2, subdivisão do Lote nº 2-A, este da subdivisão do Lote "B", da subdivisão do Lote nº 24-P/1, da subdivisão do Lote nº 24-P, este, da subdivisão do Lote nº 24, da Colônia Núcleo Cruzeiro, da Gleba nº 12-Jaborandy, com área de 496,80 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados), localizado no município de Umuarama-PR, nos termos da Lei n.º 2.342 de 23 de abril de 2001.

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 2.342/2001, em seu artigo 3.º determina a retomada do imóvel, de forma automática, caso a donatária não cumpra as demais exigências legais.

**CONSIDERANDO** que após vistoria realizada no local e fotos que demonstram a situação, ficou constatado que não houve a construção de um salão com área mínima de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e um escritório com área mínima de 50,00 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) para uso dos trabalhadores da categoria, ao qual se destinou o terreno, deixando assim de cumprir o estabelecido no artigo 2.º e parágrafo único da Lei 2.342/2001.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retomada a posse, em favor do Município de Umuarama, do imóvel constituído pelo Lote nº 2-A/2, subdivisão do Lote nº 2-A, este da subdivisão do Lote "B", da subdivisão do Lote nº 24-P/1, da subdivisão do Lote nº 24-P, este, da subdivisão do Lote nº 24, da Colônia Núcleo Cruzeiro, da Gleba nº 12-Jaborandy, com área de 496,80 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados), localizado município de Umuarama-PR, objeto da matrícula nº 36.775 do Registro Geral, nos termos da Lei n.º 2.342 de 23 de abril de 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



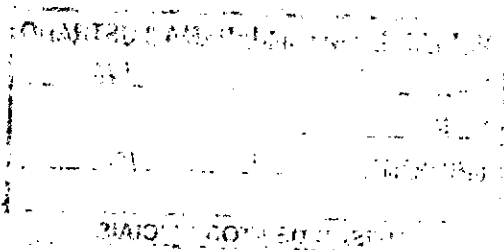
Decreto 052/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



MARQUESE DE PIAUI  
SECRETARIA DE GOVERNO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 | MARÇO | 1925  
DE Nº 10.321  
UMUARAMA, 17 | 103 | 120 | 15  
*Antônio José*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS